



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA

DECRETO ORÇAMENTARIO N. 72 DE 01 de Junho de 2022

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E/OU
ESPECIAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, desta cidade, estado de GO, usando de suas reais atribuições
D E C R E T A:

ART. 1) - Fica aberto no corrente exercício créditos suplementares e/ou especiais no valor de R\$ **938.000,00** , para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

Suplementação - Anulação de Dotações

09.0901.08.243.0119.2820.339030.222	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS -	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.319094.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	11.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	28.000,00
09.0901.08.244.0116.2508.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL - DE DESENV SOCIAL E	179.000,00
09.0901.08.244.0116.2524.339030.100	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR -	60.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339030.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	550.000,00
09.0901.08.244.0117.2721.339039.129	MANUTENÇÃO DO PAIF/CRAS -	100.000,00
Total Suplementação - Anulação de Dotações		938.000,00

ART.2) - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de R\$ **938.000,00**, das seguintes dotações orçamentarias:

Redução - Anulação de Dotação

09.0901.08.243.0119.2749.339036.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS -	30.000,00
09.0901.08.243.0119.2749.339039.129	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACESSUAS -	20.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339030.129	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	36.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339036.129	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	30.000,00
09.0901.08.243.0119.2806.339039.129	MANUT DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA -	20.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339030.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	10.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339036.129	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	10.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339039.100	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	1.000,00
09.0901.08.243.0119.2824.339039.129	MANUT. DAS ATIVIDADES DA GESTAO DO SUAS -	14.000,00
09.0901.08.244.0001.2646.339039.100	MANUTENCAO DO RESTAURANTE DO CIDADAO -	28.000,00
09.0901.08.244.0080.1102.449052.129	AQUISICAO DE VEICULOS -	100.000,00
09.0901.08.244.0080.1102.449052.222	AQUISICAO DE VEICULOS -	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2717.339030.129	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO - PETI	10.000,00
09.0901.08.244.0116.2717.339039.129	MANUTENÇÃO DAS ACOES ESTRATEGICAS DO - PETI	30.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339030.129	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	200.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339036.129	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	20.000,00
09.0901.08.244.0116.2865.339039.129	PROGRAMA ASSISTENCIAL EMERGENCIAL - COVI - D 19	80.000,00
09.0901.08.244.0117.1025.449051.100	CONSTRUCAO DE CASAS POPULARES -	239.000,00
09.0901.08.244.0124.1224.449051.129	EXECUÇÃO DE OBRAS -	50.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		938.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 de Junho de 2022.

- Prefeito Municipal